

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 73/2025
Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal
Ementa: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de Trator Agrícola à Associação dos Produtores Rurais da Região da Guariroba – ASPRUGUAR, e dá outras providências.*

I. PARECER

Consoante artigo 56 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer.

A proposta de lei em análise respeita a competência para a propositura, conforme se artigo 23 da Lei Orgânica Municipal. Nota-se da matéria que a finalidade é subsidiar e promover doação de bens móveis (trator e implementos) à ASPRUGUAR, a qual tem objetivos estatutários voltados à classe dos pequenos produtores rurais de sua microrregião.

Está mencionado e descrito na matéria o bem móvel a ser doado à associação beneficiária/donatária, assim com as restrições e outros regramentos afetos à doação desta natureza, em especial o uso somente pelos associados.

É natural que o Poder Executivo careça de autorização legislativa para fazer a doação de bens móveis, conforme se infere da Lei Orgânica Municipal, mesmo que haja apenas os lançamentos de baixa patrimonial no momento oportuno, não ocorrendo qualquer despesa orçamentária e, mesmo estando a donatária de posse administrativa e de fato dos bens desde fevereiro do ano 2020.

O texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, sendo que eventuais imperfeições podem e devem ser corrigidas na elaboração do respectivo autógrafo de lei.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria, é amplamente constitucional, legal, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada aos fins e objetivos pretendidos.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Ver. Cassiano Lemos de Souza
Relator